



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 202 em 15 de janeiro de 2014.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 2.567.600,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), fonte de recurso: convênio, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

15.451.0022.1004 – Melhoria de Infra Estrutura Urbana.

4490-51 – R\$ 1.987.600,00
Fonte: Convênio Federal
4490-51 – R\$ 580.000,00
Fonte: Convênio Estadual

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 987.600,00 – Convênio nº 771609/2012/MCIDADES/CAIXA. (pavimentação de vias urbanas com bloquetes).

R\$ 500.000,00 – Convênio nº 193/DEPCN/2013. (pavimentação de vias urbanas com bloquetes).

R\$ 500.000,00 – Convênio nº 211/PCN/2012. (construção de calçadas para circulação de pedestres).

R\$ 580.000,00 – Convênio com o Governo do Estado nº 020/13/GJ/DER-RO (Pavimentação de vias urbanas com bloquetes).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 15 de janeiro de 2014

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vice Prefeita
Decreto 8784 de 30/12/2013